



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

**PAUTA Nº 04/2022 - 2º SEMESTRE/2022.**

**SENHORAS E SENHORES VEREADORES E PÚBLICO EM GERAL, CONFORME DISPÕE A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 59, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, ARTIGO 35 E, REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, ARTIGO 2º. VAMOS INICIAR A NOSSA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021/2024 A SER REALIZADA NESTA DATA 23 DE AGOSTO DE 2022.**

CONVIDO TODOS A FICAREM DE PÉ PARA ENTOARMOS O HINO .....

SOLICITO A VEREADORA SOCORRO DO CARMO QUE FAÇA A CHAMADA NOMINAL DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES.

HAVENDO NÚMERO LEGAL, ESTÁ ABERTA A PRESENTE REUNIÃO EM NOME DE DEUS.

SUBMETEMOS PARA APRECIÇÃO DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022.

NÃO HAVENDO MANIFESTANTE, SUBMETEMOS A MESMA PARA VOTAÇÃO.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ .....

APROVADO (UNANIMIDADE).

PASSAMOS PARA A **ORDEM DO DIA**. SOLICITO A VEREADORA SOCORRO DO CARMO, QUE FAÇA A LEITURA DAS MATÉRIAS:

### **SÓ LEITURA**

- **Projeto de Lei nº 134/2022, de iniciativa da vereadora Socorro do Carmo**, que institui o Programa Municipal do Artesanato Popular.

- **Projeto de Lei nº 135/2022, de iniciativa da vereadora Socorro do Carmo**, que institui a Ação Cultural, “O Jovem Poeta” no âmbito do município de Altamira.

- **Projeto de Lei nº 136/2022, de iniciativa do vereador Adevaldo Brito**, proíbe o uso de Cerol e Substancias de material cortante.

- **Projeto de Lei nº 137/2022, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Altamira.

- **Veto Total do Executivo Municipal as Propostas de Emendas Impositivas (Parlamentares), n.ºs 001 a 025 e 027 a 056/2022, ao Projeto de Lei n.º 089/2022**, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

- **Veto Total do Executivo Municipal a Proposta de Emenda Modificativa em Conjunto n.º 026/2022, ao Projeto de Lei n.º 089/2022**, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

### **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

- Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 124/2022, do Executivo Municipal, que “cria os componentes do município de Altamira/PA para integrar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar”. Em análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. O projeto foi lido em Plenário no dia 02 de agosto de 2022, durante a 1ª Reunião Ordinária do segundo semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Trata-se de Projeto de Lei que tem como escopo a adequação do município aos parâmetros instituídos pela Lei Federal n.º 11.346, que dispõe sobre Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, para que o município não sofra as penalidades nas transferências de recursos por parte da União. A propositura está em harmonia quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade. Assim sendo, a relatoria opina, pela aprovação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros, após analisar o Parecer da Relatoria da CCJ, ao Projeto de Lei nº 124/2022, do Executivo Municipal, “cria os componentes do município de Altamira/PA para integrar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e dá outras providências”. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, comunga, opina e vota por sua **APROVAÇÃO** por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.
- Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 129/2022, do Executivo Municipal, que “institui o Curso Pré-Vestibular Municipal de Altamira e dá outras providencias. Em análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. O projeto foi lido em Plenário no dia 02 de agosto de 2022, durante a 1ª Reunião Ordinária do segundo semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Trata-se de Projeto de Lei que tem como escopo atender prioritariamente aos alunos oriundos de escolas públicas municipais, bolsistas integrais oriundos de escolas particulares, pertencentes a famílias de baixa renda. Cuja aulas serão ministradas nos prédios escolares municipais que não tenham atividade no período noturno, vez que este será o eixo do curso. O cursinho Pré-Vestibular, tem como meta oferecer meios que facilitem o ingresso desses alunos em faculdades. Uma forma de permitir que, especialmente, a população carente desfrute dessa modalidade de ensino. Portanto, a propositura está em harmonia quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade. Assim sendo, a relatoria opina, em conformidade com o parecer jurídico apresentado a matéria, que a mesma deve prosseguir, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 129/2022.
- A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros, após analisar o Parecer da Relatoria da CCJ, ao Projeto de Lei nº 129/2022, do Executivo Municipal, que “institui o Curso Pré-Vestibular Municipal de Altamira e dá outras providencias. Em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, comunga, opina e vota por sua **APROVAÇÃO** por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.
- **Indicação nº 1205/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de infraestrutura, com reconstituição do meio fio, linha d'água, recuperação asfáltica e sinalização nas avenidas João Rodrigues, Jäder Barbalho, Brigadeiro Eduardo Gomes e Alacid Nunes.
- **Indicação nº 1206/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime, que sugere a senhora Tatiana Galvão – Secretária Municipal de Saúde, apoiar a “Campanha Setembro Amarelo”, mobilizando profissionais da saúde mental com o intuito de promover, no espaço da Câmara Municipal, palestras sobre como identificar possíveis indícios de suicídio e preveni-los.
- **Indicação nº 1200/2022**, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de roçagem no RUC Jatobá.
- **Indicação nº 1201/2022**, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, construir uma arquibancada, ao lado da Quadra de Esportes, no RUC Jatobá.
- **Indicação nº 1208/2022**, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de infraestrutura, com implantação de galeria pluvial, meio fio, linha d'água, calçada e pavimentação asfáltica e/ou bloqueamento na Ruas das Violetas, no bairro Jardim Primavera.
- **Indicação nº 1209/2022**, de iniciativa do vereador Davi Teixeira, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de tapa buraco e revitalização da rede de iluminação pública, com a troca de lâmpadas queimadas nos postes da Rua dos Antúrios, no bairro Jardim Primavera.
- **Indicação nº 1202/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de manutenção e encascalhamento do Travessão do Cajá I, próximo a propriedade do senhor Amarildo, no Assurini.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- **Indicação nº 1207/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de recuperação da ladeira do Ary, adjacente ao travessão das Lages, no Assurini.
- **Indicação nº 1203/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de reabertura, terraplenagem com encascalhamento e implantação de bueiros nos seguintes locais: Ramal das Lagoas – 8,6 Km; Ramal dos Crentes – 5,3 Km e Ramal das Castanheiras – 10,57 Km.
- **Indicação nº 1204/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de tapa buraco na Avenida João Paulo II, estrada que dá acesso ao aeroporto.
- **Indicação nº 1210/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar a substituição da Placa de Sinalização de Trânsito (estacionamento exclusivo para carro oficial), na Rua Sete Setembro, em frente ao prédio da 10ª Regional de Saúde Pública (SESPA).
- **Indicação nº 1212/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, colocar 05 (cinco) carradas de areis na Quadra de Voleibol, localizada na Orla do Cais, em frente da Brinquadolândia.
- **Indicação nº 1213/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Tércio Brito, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, construir uma estrutura com cobertura no Porto do Pepino, para melhor embarque e desembarque dos passageiros que utilizam o transporte fluvial.
- **Indicação nº 1214/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, adquirir um Caminhão Coletor para uso exclusivo em coleta especializada de Lixo Hospitalar.
- **Moção n.º 050/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que requer que seja enviada **Moção de Congratulação e Aplauso** pela passagem da Semana Nacional de Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, que será celebrada de 21 a 27 de agosto.

## AVULSOS

- **Ofícios n.ºs 173 e 174/2022, do Executivo Municipal, apresentando o Veto Total as Propostas de Emendas Impositivas (Parlamentares), n.ºs 001 a 056/2022, ao Projeto de Lei n.º 089/2022, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023.**

**AGORA PASSAMOS AGORA PARA O GRANDE EXPEDIENTE QUANDO SUBMETEMOS A MATÉRIA PARA DISCUSSÃO. FACULTAMOS A PALAVRA AOS ORADORES INSCRITOS (CONFORME O ARTIGO 78 DO REGIMENTO INTERNO, O TEMPO É DE TRÊS MINUTOS PARA CADA ORADOR, INCLUINDO OS APARTES).**

Orador: \_\_\_\_\_ Matéria: \_\_\_\_\_

Orador: \_\_\_\_\_ Matéria: \_\_\_\_\_

**SOLICITO A VEREADORA SOCORRO DO CARMO, QUE FAÇA A VERIFICAÇÃO DE QUORUM.**

**HAVENDO NÚMERO LEGAL CONSULTO AO SOBERANO PLENÁRIO PARA SABER SE ALGUM VEREADOR QUER QUE COLOQUE EM DESTAQUE A VOTAÇÃO DE ALGUMA MATÉRIA?**

- Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 124/2022, do Executivo Municipal, que “cria os componentes do município de Altamira/PA para integrar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Parecer da Relatoria da CCJ, ao Projeto de Lei nº 124/2022, do Executivo Municipal, “que cria os componentes do município de Altamira/PA para integrar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, vota pela **APROVAÇÃO** por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

- Projeto de Lei nº 124/2022, do Executivo Municipal, “que cria os componentes do município de Altamira/PA para integrar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar.

- Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 129/2022, do Executivo Municipal, que “institui o Curso Pré-Vestibular Municipal de Altamira.

- A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar o Parecer da Relatoria da CCJ, ao Projeto de Lei nº 129/2022, do Executivo Municipal, que “institui o Curso Pré-Vestibular Municipal de Altamira, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo vereador Davi Teixeira, vota por sua **APROVAÇÃO** por entender que o referido Projeto atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

- Projeto de Lei nº 129/2022, do Executivo Municipal, que “institui o Curso Pré-Vestibular Municipal de Altamira.

- **Indicações nºs 1205 e 1206/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Jaime.

- **Indicações nºs 1200 e 1201/2022**, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo.

- **Indicações nºs 1208 e 1209/2022**, de iniciativa do vereador Davi Teixeira.

- **Indicações nºs 1202 e 1207/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam.

- **Indicações nºs 1203 e 1204/2022**, de iniciativa do vereador Assis Cunha.

- **Indicações nºs 1210 e 1212/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza.

- **Indicação nº 1213/2022**, de iniciativa do vereador Enfermeiro Tércio Brito.

- **Indicação nº 1214/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento.

- **Moção n.º 050/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza.

**NÃO HAVENDO MANIFESTANTE, SUBMETEMOS AS MATÉRIAS PARA VOTAÇÃO:**

- **INDICAÇÕES NºS 1205 E 1206/2022**, DE INICIATIVA DO VEREADOR ENFERMEIRO JAIME.

- **INDICAÇÕES NºS 1200 E 1201/2022**, DE INICIATIVA DA VEREADORA ENFERMEIRA SOCORRO DO CARMO.

- **INDICAÇÕES NºS 1208 E 1209/2022**, DE INICIATIVA DO VEREADOR DAVI TEIXEIRA.

- **INDICAÇÕES NºS 1202 E 1207/2022**, DE INICIATIVA DO VEREADOR JOÃO ESTEVAM.

- **INDICAÇÕES NºS 1203 E 1204/2022**, DE INICIATIVA DO VEREADOR ASSIS CUNHA.

- **INDICAÇÕES NºS 1210 E 1212/2022**, DE INICIATIVA DA VEREADORA TÂNIA SOUZA.

- **INDICAÇÃO Nº 1213/2022**, DE INICIATIVA DO VEREADOR ENFERMEIRO TÉRCIO BRITO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- **INDICAÇÃO Nº 1214/2022**, DE INICIATIVA DA VEREADORA THAIS NASCIMENTO.

- **MOÇÃO N.º 050/2022**, DE INICIATIVA DA VEREADORA TÂNIA SOUZA.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).

### **VOTAÇÃO COM DESTAQUE/MESA DIRETORA**

- PARECER DA RELATORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 124/2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA PARA INTEGRAR O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR.

- A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, APÓS ANALISAR O PARECER DA RELATORIA DA CCJ, AO PROJETO DE LEI Nº 124/2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, “QUE CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA PARA INTEGRAR O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, EM CONFORMIDADE COM AS CONCLUSÕES DO RELATÓRIO EXARADO PELO VEREADOR DAVI TEIXEIRA, VOTA PELA **APROVAÇÃO** POR ENTENDER QUE O REFERIDO PROJETO ATENDE OS ASPECTOS CONSTITUCIONAL, LEGAL, JURÍDICO, REGIMENTAL E DE TÉCNICA LEGISLATIVA.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).

- PROJETO DE LEI Nº 124/2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, “QUE CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA PARA INTEGRAR O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).

- PARECER DA RELATORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 129/2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “INSTITUI O CURSO PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

- A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, APÓS ANALISAR O PARECER DA RELATORIA DA CCJ, AO PROJETO DE LEI Nº 129/2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “INSTITUI O CURSO PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL DE ALTAMIRA, EM CONFORMIDADE COM AS CONCLUSÕES DO RELATÓRIO EXARADO PELO VEREADOR DAVI TEIXEIRA, VOTA POR SUA **APROVAÇÃO** POR ENTENDER QUE O REFERIDO PROJETO ATENDE OS ASPECTOS CONSTITUCIONAL, LEGAL, JURÍDICO, REGIMENTAL E DE TÉCNICA LEGISLATIVA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- PROJETO DE LEI Nº 129/2022, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “INSTITUI O CURSO PRÉ-VESTIBULAR MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).

**NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIAS PARA VOTAÇÃO, PASSAMOS PARA A PARTE DAS COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, O VEREADOR QUE QUISER FAZER USO ESTÁ FACULTADA A PALAVRA (CONFORME O ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO, O TEMPO É DE CINCO MINUTOS PARA CADA VEREADOR, INCLUINDO OS APARTES).**

CONVIDO A VEREADORA THAIS NASCIMENTO, PARA QUE FAÇA A ENTREGA DA COMENDA HONORIFICA DE CIDADÃO ALTAMIRENSE AO SEU AGRACIADO, SENHOR WALISON MAGNO DAMASCENO.

AGORA A PALAVRA ESTÁ FACULTADA PARA COMUNICAÇÕES.

..... / ..... / .....  
..... / ..... / .....

**NÃO HAVENDO MANIFESTANTE AGRADECEMOS A PRESENÇA DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES, DO POVO EM GERAL E EM NOME DE DEUS DECLARAMOS ENCERRADA ESTA REUNIÃO.**

**BOM DIA!**